



Código Sistema Complete ()349 ()353 ()351	ANEXO III – FORMULÁRIO N° 12 APOSENTADORIA	Classificação TTDA 026.13 (Conarq) Versão 2
--	---	--

I - IDENTIFICAÇÃO

Servidor(a): _____
Filiação – Mãe: _____
Pai: _____
CPF: _____ RG: _____ Órgão Emissor: _____
Endereço Residencial: _____
Bairro: _____ CEP: _____
Telefones: _____ / _____
E-mail: _____

II – DADOS FUNCIONAIS

Matrícula Funcional: _____ Contrato: _____ Dt. de Admissão.: ____ / ____ / ____
Matrícula Funcional: _____ Contrato: _____ Dt. de Admissão.: ____ / ____ / ____
Cargo: _____
Função: _____
Lotação 1: _____
Coordenadoria: _____

III – REQUERIMENTO

() Aposentadoria voluntária integral por tempo de serviço
() Aposentadoria Professor(a) voluntária integral por tempo de serviço (Professor Regente e/ou Professor Coordenador e/ou Diretor)
() Aposentadoria voluntária proporcional
() Aposentadoria por invalidez
Na(s) matrícula(s) _____ Contrato(s) _____

IV – OBSERVAÇÕES

Data: ____ / ____ / ____

Assinatura do Requerente





V – DOCUMENTOS

- Cópia dos **03 (três)** últimos contracheques

Cópia e original dos seguintes documentos:

- Carteira de Identidade (frente e verso)

- Certidão de Casamento (se for o caso)

- Averbação de Divórcio (se for o caso)

- Cópia do comprovante de endereço (ATUAL)

- Formulário nº 17 (Declaração de acúmulo ou não de cargos públicos)

- Formulário nº 16 (Declaração de acúmulo ou não de aposentadorias)

- Formulário nº 12 (fornecido pela Secretaria-Geral/ Protocolo)

- Formulário n.º 12 -A (2 vias originais) – Ficha Funcional para Aposentadoria Especial de Professor(a), fornecido pela Secretaria-Geral/ Protocolo. Apenas para Profissional da Educação que vai requerer aposentadoria integral, com 25 anos de contribuição.

VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

BRASIL. Constituição (1988). Art. 40. (EC nº 41/32003; EC nº 47/2005). Constituição Federativa do Brasil. Brasília, DF: Senado Federal: Centro Gráfico, 1988. Disponível em: www.planalto.gov.br.

GOIÂNIA. Lei Ordinária nº 8.347, de 1º de dezembro de 2005. Altera a Lei nº 8.095/02, com as adequações à Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003 e à Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 e dá outras providências. Disponível em: www.goiania.go.gov.br.

GOIÂNIA. Procuradoria-Geral do Município. *Orientação Administrativa Nº 001/2018-PEP*, de 27 de novembro de 2018. Disponível em www.goiania.go.gov.br

GOIÁS. Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás. *Instrução Normativa Nº 14*, de 18 de dezembro de 2018. Disponível em www.tcm.go.gov.br.

VII – VANTAGENS

a) Possui averbação por tempo de serviço?

Sim - Processo nº _____

Não

b) Possui gratificação incorporada?

Sim - Processo nº _____

Não

c) Possui adicional de titularidade, adicional de incentivo à profissionalização ou adicional de titulação e aperfeiçoamento?

Sim - Processo nº _____

Não

